



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 68, de 28 de abril DE 2023.

"Declara de interesse público para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial caso se faça necessário, o imóvel que especifica, objetivando a implementação do Projeto de construção de um Complexo Educacional Ecológico da Creche I ao 9º Ano, com imissão na posse imediata".

Considerando a extrema necessidade de criação de novas escolas com o fim de aumentar em nosso Município o número de creches e salas para educação infantil e ensino fundamental, de acordo com o estabelecido em reunião com a Representante do Ministério Público Estadual.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, da Lei Orgânica Municipal, nos termos das disposições da Lei nº 784, de 07 de novembro de 1993 c/c as disposições da Lei nº 2.187 de 19 de junho de 2017, combinados com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

D E C R E T A:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial se necessário se fizer, a área de terras abaixo especificada, destinada a Complexo Educacional Ecológico da Creche I ao 9º Ano, com imissão na posse imediata, imóvel este com 20.250,00m² (vinte mil duzentos e cinquenta mil m²) em terreno, sendo estes em área no 3º Distrito de Araruama, possuindo o imóvel a seguinte localização: 150,00m de frente que faz para a Estrada que segue da Vila de São Vicente de Paulo, para a Cidade de Araruama; 150,00m de fundos que divide com os vendedores Antônio Francisco Alves e sua mulher; 135,00m na linha lateral direita que divide com terras doadas ao Governo do estado do Rio de Janeiro, onde se encontra com construído grupo Escolar Rural Oscar Clark e com os vendedores Antônio Francisco Alves e sua mulher, e 135,00m na linha lateral esquerda que divide também com os vendedores Antônio Francisco Alves e sua mulher, formando uma área total de 20.250,00m², com registro no Cartório de Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício de Araruama - Registro Geral de Imóveis sobre a matrícula nº 6.077, de propriedade de COMPANHIA NACIONAL DE ALCALIS - FALIDA ALCALIS, CNPJ Nº 33.098.112/0001-86, em conformidade com os elementos constantes no processo administrativo nº 5472.001.0008079/2023, 5472.001.0008326/2023 e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

5472.001.0008852/2023 com posse imediata, mediante a urgência e a indenização justa, conforme previsão legal.

Art. 2º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 5º “e” artigo 15º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. O intuito da desapropriação é para a implementação do Projeto destinado a construção de Complexo Educacional Ecológico da Creche I ao 9º Ano, com imissão na posse imediata.

Art. 4º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta do programa de trabalho nº 02.010.001.12.3611009 e despesa nº 4.4.90.61.00, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA, em 28 de ABRIL de 2023.

LIVIA BELLO

“Livia de Chiquinho”

Prefeita